



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 183

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

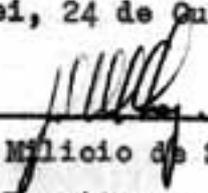
Artigo 1º) Fica o Presidente deste Órgão Legislativo autorizado a trocar a Máquina de Escrever Remington Rand usada, existente em nossa Secretaria, por uma Olivetti nova, com 190 espaços e tipos de tamanho mais usado, mediante o pagamento da diferença em dinheiro, razoável.

Artigo 2º) No caso da inviabilidade da permuta acima, fica o Sr. Presidente autorizado a adquirir uma máquina nos moldes da descrita no artigo anterior, colocando a venda a máquina usada em concorrência pública.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de Outubro de 1.969



Dr. Gil Milício de Souza
Presidente